



Diário Oficial

Nº 12.345 - Ano XLIX

Sexta-feira, 12 de junho de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.909, DE 11 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções a entidades privadas sem fins econômicos, visando à execução de programas, projetos e serviços para a execução da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções às entidades ou organizações sem fins econômicos relacionadas no Anexo Único desta Lei durante o exercício de 2020, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para o custeio das ações da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente em Campinas, desde que cumprida a legislação específica pertinente.

Art. 2º O montante global a ser despendido com as subvenções não ultrapassará o valor de R\$ 6.502.780,01 (seis milhões quinhentos e dois mil setecentos e oitenta reais e um centavo).

Art. 3º A efetiva concessão de subvenções sociais às entidades relacionadas no Anexo Único desta Lei ficará vinculada ao estrito cumprimento das normativas e dos prazos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, bem como à comprovação pelas beneficiárias de capacidade jurídica e regularidade fiscal, assim como de regularidade na prestação de contas de recursos públicos anteriormente recebidos, para o integral atendimento do disposto no art. 28 da Lei nº 15.791, de 17 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO Planilha de Valores Líquidos de Repasse FMDCA

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCS	PROGRAMA	POLÍTICA	TOTAL (R\$)
AÇÃO FORTE	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	107.332,02
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA - ADRA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.130,39
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.024,28
AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA-CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	18.448,72
APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	796,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	868,12
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	CULTURA	207.412,10
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.667,12
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RESSURREIÇÃO	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.388,46
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA - ABC	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	356,04
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.575,72
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.304,16
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS TRÊZE PAIS - LAR DA CRIANÇA FELIZ	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.136,64
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALEM	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.059,73
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEANDO ESPERANÇA - ABESE	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	792,27
ASSOCIAÇÃO BENI CAR	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	29.184,80
ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE - VEDRUNA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.060,20
ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	1.537,11

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA CÂMPEA - ACECAMP	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ ESPORTE	7.189,86
ASSOCIAÇÃO DANIEL MENDEZ	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	154.561,33
ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.868,12
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.592,08
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACE SOLIDÁRIO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	CULTURA/ EDUCAÇÃO	21.701,45
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - GUARDINHA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ COLOCAÇÃO FAMILIAR/ ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.454,66
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFSSIONALIZANTE - ESPRO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.826,49
ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	1.465,87
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	281.114,57
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.685,71
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS - APAE	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO/ SAÚDE	28.790,91
ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	1.044,12
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	14.588,67
ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.788,12
ASSOCIAÇÃO HOSPITALHÇOS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ CULTURA	47.466,90
ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.519,18
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS - ADACAMP	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.429,48
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	6.198,30
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.635,39
CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	2.936,81
CASA DA CRIANÇA MEIMEI	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	15.578,72
CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO/ SAÚDE	568.231,27
CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	5.660,20
CASA DE MARIA DE NAZARÉ - CASA HOSANA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.850,40
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	467.425,00
CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ E REGIÃO	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.509,47
CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.592,08
CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.492,47
CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO/ SAÚDE	9.790,20
CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	716,04

CENTRO DE CONTROLE E INVESTIGAÇÃO IMUNOLÓGICA DR. ANTONIO CARLOS CORSINI	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ ACOIHMEN TO INSTITUCIONAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.197,39
CENTRO DE EDUCAÇÃO E A S S E S S O R I A P O P U L A R – C E D A P	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	316,34
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	796,23
CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÍNDROME DE DOWN – CEESD	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	99.205,82
CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	6.977,59
CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE/ LIBERDADE ASSISTIDA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.534,97
CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR – COF	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	1.056,68
CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR – CEPROMM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	112.858,41
CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	30.859,39
CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	60.965,63
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO – CEI	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	206,14
CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	69.798,40
CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLOGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO/ SAÚDE	380.314,85
CENTRO PROMOCIONAL N O S S A S E N H O R A D A V I S I T A Ç Ã O	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	92,16
CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE – CTPI	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	591.446,53
CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA – CRAMI	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.061,73
CENTRO SOCIAL BERTONI	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.588,12
CENTRO SOCIAL PRESIDENTE KENNEDY	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.276,04
CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.315,67
CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.376,24
CRECHE CANTINHO DE LUZ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	396,04
CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE – PROFILURB	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	8.667,78
EMBAIXADORES DA PREVENÇÃO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	726.952,50
ESCOLA SALESIANA SÃO JOSÉ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	4.784,80
ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	2.469,28
FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL DE BENEMERÊNCIA E PRESERVAÇÃO DA CULTURA E MEIO AMBIENTE	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.992,53
FUNDAÇÃO EUFRATEN	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.860,20
FUNDAÇÃO GERAÇÕES – CRECHE ADÉLIA CORRÊA HOOGZORNIG	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	828,04

FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SAÚDE	86.458,33
GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI DE CAMPINAS – CRECHE TIA LÉA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	42.784,54
GRUPO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL – CRECHE MÃE CRISTINA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	2.968,73
GRUPO PRIMAVERA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	152.224,01
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.853,96
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLD RAHM	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ ACOIHMEN TO INSTITUCIONAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	97.860,81
INSTITUIÇÃO RESGATANDO VALORES EM CAMPINAS E ADJACÊNCIAS	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.744,91
INSTITUTO ANELO	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CULTURA	15.964,52
INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTICA PROF. NORBERTO DE SOUZA PINTO	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.021,04
INSTITUTO DOM NERY	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	1.667,35
INSTITUTO EDUCACIONAL CONSTRUINDO O SABER	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.489,60
INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	305,36
INSTITUTO INGO HOFFMANN	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ ACOIHMEN TO INSTITUCIONAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.179,87
INSTITUTO PAULO FREIRE DE AÇÃO SOCIAL	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.674,49
INSTITUTO SEMEAR	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.666,87
LAR CAMPINENSE DE BEM ESTAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.706,34
LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	476,04
LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.287,96
LAR PEQUENO PARAÍSO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	8.969,77
LAR TERNURA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	8.268,69
LEGIÃO DA BOA VONTADE – LBV	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.736,38
MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.184,54
NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL – NAS	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.015,06
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	11.554,36
OS SEAREIROS – NÚCLEO MÃE MARIA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.440,29
PRÓ VISÃO – SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.526,11
PROJETO GENTE NOVA – PROGEN	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.828,31
PROJETO HÁ ESPERANÇA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.108,31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

PROJETO LONA DAS ARTES	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	CULTURA	80.224,23
SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	SAÚDE	312,08
SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.624,56
SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APOSTOLO – SPES	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	1.880,24
SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – CRECHE AGOSTINIANA SANTO ANTONIO	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	3.267,70
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL – SOBRAPAR	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	SAÚDE	431.949,33
SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO – HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	SAÚDE	31.723,15
SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO – CASA DA CRIANÇA MÃDRÉ ANASTÁCIA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	EDUCAÇÃO	9.823,03
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À FIBROSE CÍSTICA – FIBROCIS	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	SAÚDE	8.555,61
SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.154,26
SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA – SETA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ LIBERDADE ASSISTIDA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.788,36
SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – CRECHE BENTO QUIRINO	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	251.857,07
SOCIEDADE PRÓ-MENOR BARÃO GERALDO	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.371,45
SORRI CAMPINAS	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.824,16
SOS AÇÃO MULHER E FAMÍLIA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.901,83
UNIÃO CRISTÃ FEMININA	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.268,12
UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ INSTITUCIONAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	314,99
TOTAL – DIRECIONAMENTO OSCS			6.502.780,01

Campinas, 11 de junho de 2020
JONAS DONIZETTE
 Prefeito Municipal

autor: Executivo Municipal
 Protocolado nº: 20/10/5061

LEI Nº 15.910, DE 11 DE JUNHO DE 2020

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º e altera o § 6º do art. 2º e o anexo único da Lei nº 14.789, de 4 de abril de 2014, que “dispõe sobre atendimento prioritário no município de Campinas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 14.789, de 4 de abril de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos, atendendo-se às suas necessidades sempre preferencialmente em relação às dos demais idosos.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o § 6º do art. 2º da Lei nº 14.789, de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§ 6º O conteúdo do cartaz definido no anexo único deve incluir, além do disposto no inciso VII do art. 1º desta Lei, o símbolo mundial do autismo.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o anexo único da Lei nº 14.789, de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 14.789/2014

I - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA;

II - IDOSOS DE IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, SENDO DADA PRIORIDADE ESPECIAL AOS IDOSOS DE IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) ANOS;

III - GESTANTES, LACTANTES, PESSOAS ACOMPANHADAS DE CRIANÇA DE COLO;

IV - PESSOAS INSERIDAS NO REGISTRO BRASILEIRO DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA (REDOME);

V - PESSOAS COM OBESIDADE MÓRBIDA OU GRAVE;

VI - DOADORES DE SANGUE QUE APRESENTAREM COMPROVANTES DE DOAÇÃO: HOMENS - 90 (NOVENTA) DIAS, MULHERES - 120 (CENTO E VINTE) DIAS;

VII - ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de junho de 2020
JONAS DONIZETTE
 Prefeito Municipal de Campinas

autor: vereadores Zé Carlos, Luiz Cirilo e Jorge da Farmácia

LEI Nº 15.911, DE 11 DE JUNHO DE 2020

Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.773, de 7 de janeiro de 1994, que “regula o funcionamento do banco de órteses e próteses, criado pela L.O.M. (Art. 256 - item III) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 1º da Lei nº 7.773, de 7 de janeiro de 1994, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 1º O banco de órteses e próteses instituído por esta Lei será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados por pessoas físicas e/ou jurídicas para distribuição gratuita.

§ 2º Os materiais de que trata o § 1º deste artigo serão destinados à população carente, a título de empréstimo ou em caráter definitivo, exclusivamente para atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 3º Consideram-se materiais ortopédicos cadeiras de rodas, cadeiras de banho, camas hospitalares, muletas, andadores, bengalas, tipoias, órteses e próteses, entre outros.

§ 4º Os materiais ortopédicos só serão fornecidos após apresentação de solicitação médica, que deverá ser arquivada em local próprio para controle e futura devolução destes.

§ 5º Após o uso do material ortopédico, a pessoa que dele fez uso deverá devolvê-lo nas condições em que recebeu.” (NR)

Art. 2º O Município regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de junho de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

autor: vereador Fernando Mendes

DECRETO Nº 20.914 DE 11 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

O PREFEITO DE CAMPINAS no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 15.857 de 16 de dezembro de 2.019. **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC na seguinte classificação:

60.4000 FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
60.402 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

12.122.1020.4134 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
 33.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 270.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial no referido Orçamento Programa, da seguinte classificação:

60.4000 FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
60.402 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

12.122.1020.4134 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
 31.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 270.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de junho de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo nº FUMEC.2020.00000916-11 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.915 DE 11 DE JUNHO DE 2020

Altera o inciso II do Art. 1º do Decreto nº 20.436, de 29 de agosto de 2019, que Declara de utilidade pública e autoriza a instituição de servidão administrativa de passagem de águas pluviais em faixas localizadas no loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida e na antiga Fazenda Santa Cândida.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 20.436, de 29 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

I -

II - faixa com largura de 10,00m, localizada numa área não cadastrada, denominada Gleba 2 da antiga Fazenda Santa Cândida, objeto da Matrícula 149.996, junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis, com a frente medindo 12,62m, entre os pontos A e D, pelo alinhamento da Rua Josefina Gori Fiorani (antigo Caminho 48); do lado direito, entre os pontos D e C, mede 164,41m, do lado esquerdo, entre os pontos A e B, mede 171,78m, e no fundo, entre os pontos B e C, mede 9,35m, todos confrontando com o remanescente da citada Gleba 2, encerrando a área de 1.682,69m², tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A1-350.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de junho de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

PETER PANUTTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do protocolo administrativo nº 2017/10/07171, em nome da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ/GS.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 20.916 DE 11 DE JUNHO DE 2020
REVOGA OS DECRETOS Nº 17.322, DE 11 DE MAIO DE 2011, Nº
17.324, DE 11 DE MAIO DE 2011, E Nº 17.325, DE 11 DE MAIO DE
2011."

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 17.322, de 11 de maio de 2011, nº 17.324, de 11 de maio de 2011, e nº 17.325, de 11 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de junho de 2020
JONAS DONIZETTE
 Prefeito Municipal de Campinas
PETER PANUTTO
 Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS AUGUSTO SANTORO
 Secretário de Planejamento e Urbanismo
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
 Secretário Municipal De Infraestrutura

Redigido nos termos do protocolo administrativo nº 2011/10/21206, em nome da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito
RONALDO VIEIRA FERNANDES
 Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 20.917 DE 11 DE JUNHO DE 2020
ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 19.108, DE 18 DE ABRIL DE 2016,
QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE PRO-
PRIIDADE MUNICIPAL AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO,
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CIDADE SATELITE ÍRIS, A FIM DE
ATENDER AO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTA-
DUAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 19.108, de 18 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizada pelo permissionário exclusivamente para as obras do Centro de Saúde Dr. João Gumerindo Guimarães, localizada no loteamento Cidade SATELITE ÍRIS, na forma estabelecida no convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo para a execução do Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual de Saúde.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de junho de 2020
JONAS DONIZETTE
 Prefeito Municipal de Campinas
PETER PANUTTO
 Secretário de Assuntos Jurídicos
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 Secretário de Saúde

Redigido nos termos do protocolo nº 2012/10/16556, em nome da Associação de moradores do Jd. Florence.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito
RONALDO VIEIRA FERNANDES
 Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 20.918 DE 11 DE JUNHO DE 2020
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIA-
ÇÃO AMIGÁVEL DE FAIXA DE ÁREA NECESSÁRIA À REGULARIZA-
ÇÃO DE DIRETRIZ VIÁRIA

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea “b” e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município combinados com os arts. 5º, alínea “i”, 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável, para regularização de diretriz viária, faixa destacada da Gleba 73, Quarteirão 30.027, com área de 508,66m², com as seguintes medidas, confrontações e áreas: “55,79m no rumo 77º42’48”SW, confrontando com a diretriz viária; do lado direito, 16,54m no rumo 21º30’00”NE, confrontando com a Rua 4, segue em linha reta por 3,06m no rumo 21º30’00”NE, confrontando com o Sistema de Lazer - Praça 2 do loteamento Jardim Maria Helena, Quarteirão 8444; e fundo, 47,91 m em curva, confrontando com o remanescente da Gleba 73, tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica nº A4-1757”

Art. 2º A desapropriação autorizada por este Decreto será efetivada através de escritura pública, por valor simbólico e sem o pagamento de indenização.

Art. 3º As despesas de cartório com a lavratura da escritura pública e respectivo registro decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do expropriado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de junho de 2020
JONAS DONIZETTE
 Prefeito Municipal de Campinas
PETER PANUTTO
 Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS AUGUSTO SANTORO
 Secretário de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do protocolo administrativo nº 2009/11/11318, em nome de José Antonio Martins

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito
RONALDO VIEIRA FERNANDES
 Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 20.919 DE 11 DE JUNHO DE 2020
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR, NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07160 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 12.361.1002.1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 01.220.000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 1.300.000,00
 12.365.1002.1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 01.212.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R\$ 300.000,00
 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 01.213.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA R\$ 1.400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07160 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 12.365.1002.4016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
 339030 MATERIAL DE CONSUMO
 01.212.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R\$ 1.500.000,00
 339030 MATERIAL DE CONSUMO
 01.213.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA R\$ 1.500.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 3.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de junho de 2020
JONAS DONIZETTE
 Prefeito Municipal de Campinas
TARCÍSIO CINTRA
 Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo**“PMc.2020.00025702-49/SME” e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.920 DE 11 DE JUNHO DE 2020
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR, NO VALOR DE R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais)
 O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso I, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

117100 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA
11710 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC
 13.392.1005.4032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 03.312.037 REC.P/ COMBATE AO CORONAVIRUS - REC.PRÓPRIO DO FAC..... R\$ 61.800,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

117100 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA
11710 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FAC
 13.392.1005.4032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 03.100.037 GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FAC R\$ 61.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de junho de 2020
JONAS DONIZETTE
 Prefeito Municipal de Campinas
TARCÍSIO CINTRA
 Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo**“PMc.2020.00025556-14/SMC-FAC” e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.921 DE 11 DE JUNHO DE 2020
ESTABELECE O VALOR DO SUBSÍDIO AUTORIZADO PELA LEI Nº
14.047, DE 18 DE ABRIL DE 2011, QUE “DISPÕE SOBRE A CON-
CESSÃO DE SUBSÍDIOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO
COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, ALTERADA PELA LEI Nº
14.665, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 14.047, de 18 de abril de 2011 e no artigo 1º do Decreto nº 18.091, de 09 de setembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Para o mês de julho de 2020, o valor do subsídio autorizado pelas Leis nº 14.047, de 18 de abril de 2011 e 14.665, de 28 de agosto de 2013, regulamentadas pelo Decreto nº 18.091, de 09 de setembro de 2013, será de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo destinados para o Sistema de TRANSPORTE Público Coletivo o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e para o Programa de Acessibilidade Inclusiva (PAI) o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. Na forma Lei Orçamentária Anual 2020, Lei nº 15.857 de 16 de dezembro de 2019, para os repasses do subsídio as dotações orçamentárias utilizadas são:

I - Subsídio -121000.12110.26.453.2006.4038.339039.0001.100000;
 II- PAI Serviço - 121000.12110.26.452.2006.4041.339039.0001.100000.

Art. 2º A utilização dos recursos previsto no art. 1º deste Decreto será definida pela Secretaria Municipal de Transportes, de forma a dar o suporte necessário para o Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de junho de 2020
JONAS DONIZETTE
 Prefeito Municipal de Campinas
PETER PANUTTO
 Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS JOSÉ BARREIRO
 Secretário Municipal de Transportes
TARCÍSIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA
 Secretário Municipal de Finanças
CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.922 DE 11 DE JUNHO DE 2020

Prorroga o período de quarentena de que trata o art. 2º do Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020 e altera o decreto nº 20.901, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre a implantação do plano São Paulo no Município de Campinas e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, Considerando que, por força do disposto no art. 23, inciso II, da Constituição da República, é de competência comum a todos os entes da Federação o cuidado com a saúde pública;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, estabelecendo os princípios e diretrizes para a saúde em nosso país, e que prevê em seu art. 15, inciso XX, que cabe a cada ente federado a atribuição de “definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária”;

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a expedição do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando os Decretos nº 20.774, de 28 de março de 2020 e nº 20.782, de 21 de março de 2020, que respectivamente declaram estado de emergência e de calamidade pública, estabelecendo regime quarentena no Município de Campinas, e definem outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando os Decretos nº 20.832, de 16 de abril de 2020, nº 20.875 de 15 de maio de 2020 e nº 20.897 de 01 de junho de 2020, que estabeleceram a interrupção dos prazos regulamentares e legais nos processos e expedientes administrativos da administração direta e indireta;

Considerando o Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares, e, considerando que o Município de Campinas ficou alocado na categoria laranja em referido Plano; e

Considerando o Decreto nº 65.014, de 10 de junho de 2020, que Estende a medida de quarentena no Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 28 de junho de 2020 o período de quarentena de que trata o art. 2º do Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020.

Art. 2º Fica alterado o inciso II do art. 3º do Decreto nº 20.901, de 03 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....
I.....
II - comércio e serviços, inclusive galerias e estabelecimentos congêneres, das 12:00 h às 16:00 h de segunda-feira à sexta-feira e das 09:00 h às 13:00 h durante os finais de semana e feriados;
.....”(NR)

Art. 3º Fica acrescido o § 3º A ao art. 6º do Decreto nº 20.901, de 03 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....
§ 1º.....
.....

§ 3º A. Os processos administrativos tributários físicos de que trata a legislação tributária municipal terão seus fluxos retomados no dia 15 de junho de 2020.

.....”(NR)

Art. 4º Fica alterado o caput do art. 7º do Decreto nº 20.901, de 03 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto fica a cargo, em conjunto ou separadamente, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde - DEvisa, da Secretaria de Planejamento e Urbanismo - SEPLURB, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, por meio da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, por meio do Departamento e Proteção ao Consumidor - PROCON e da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

.....”(NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de junho de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

PETER PANUTTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário de Governo

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário de Saúde

TARCISIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Redigido conforme os elementos do processo SEI PMC. 2020.00025735-15

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de Junho de 2020

Protocolado nº 36.724/99

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

1. Nos exatos termos das justificativas lançadas a este processo, das declarações e justificativas do Departamento Administrativo e da Secretaria de Saúde às fls. 2.104 a 2.107, além da documentação acostada a estes autos, aliadas às manifestações pre-

cedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 2.109 a 2.111, que justificam o pedido, autorizo a indenização pleiteada.

2. Assim, defiro que seja liquidado o valor devido, no importe total de R\$ 34.379,52 (Trinta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), a título de indenização, referente aos aluguéis dos imóveis sítos na Av. Anchieta nº 163, 5º andar, salas 55 e 56 - Edifício Willian Zammataro, Centro, onde se achava a Coordenadoria de Informações e Informática, relativos ao período em que o Município utilizou o imóvel sem respaldo contratual.

3. Publique-se, Na sequência, à Secretaria de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido, ocasião em que o favorecido deverá firmar documento, dando quitação ampla, irrevogável e irrestrita à Municipalidade, para nada mais reclamar.

4. Por fim, considerando as circunstâncias, as justificativas e os pareceres apresentados, determino a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto nº 13.837/02 e na Ordem de Serviço nº 610/02.

Campinas, 11 de junho de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO DE GOVERNO

Em 11 de Junho de 2020

Sei nº2020.00017971-69

Interessada:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Ratificação de contratação direta

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos (docs. 2501337e2501497), **RATIFICO** a contratação direta da empresa Real Sociedade Beneficência Portuguesa,CNPJ: 46.030.318/0001-16,para o fornecimento de Leitos de Enfermaria,na forma indicada (doc.2539740e2402029),para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SPcomfulcroartigo24,inciso IV da Lei Federal n.º8.666/93. A despesa decorrente, no valor total de R\$1.257.480,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais), consoante aprovação no doc.2490170. Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, encaminhem-se os autos à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual pertinente, e na sequência, retorne-se à Secretaria de Saúde para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 11 de junho de 2020

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário de Governo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO DE GOVERNO

Em 11 de Junho de 2020

Protocolado nº: 16/10/25.042 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Governo

Despacho:

1. A Prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Albatroz Segurança e Vigilância Ltda. (Termo de Contrato nº 135/16 - fls. 210 a 227 e aditamentos posteriores), que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, através de postos de serviços, com a disponibilização de mão de obra e equipamentos para as diversas unidades desta Prefeitura Municipal, pelo período de mais 09 (nove) meses, a partir de 01/07/2020, desde que sejam observadas todas as recomendações/condicionantes apontadas pelo Departamento de Assessoria Jurídica:

2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 34.272.585,98 (Trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme indicado e justificado por esta Pasta às fls. 3.700 a 3.701 e aprovado pelo Comitê Gestor às fls.3.696 a 3.699;

3. Publique-se. Após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a formalização do Termo Contratual próprio, a cargo da CSFA/DAJ consoante minuta padrão já aprovada, ocasião em que deverá ser incluída cláusula resolutiva na forma requerida à fl. 3.700, “in fine”, e posteriormente, devolva-se o processo à esta Secretaria de Governo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 11 de junho de 2020

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação

Processo Administrativo: PMC.2020.00008094-90

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 084/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de peito de frango salgado, cozido e desfiado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 2555769, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2555863, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 084/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 23,59) e **02** (R\$ 23,59), ofertados pela empresa adjudicatária **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.664/20 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, **observando o Decreto Municipal nº 20.861/20.**

Campinas, 11 de junho de 2020

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2019.00032389-15

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 051/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº2558243, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº2558277, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **RETIFICAR** o despacho de homologação do Pregão nº 051/2020, para alterar o valor unitário do item 56, ofertado pela empresa adjudicatária **CM HOSPITALAR S.A.**, para R\$ 10,10.

2. **RATIFICAR** os demais atos do procedimento, conforme publicado no Diário Oficial do Município, edição de 13/05/2020 (documento SEI nº2483979).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para retificação do registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.664/20 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, **observando o Decreto Municipal nº 20.861/20.**

Campinas, 11 de junho de 2020

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2019.00029671-15

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Assunto: Pregão nº 090/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de serviços de preparação e entrega de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CUBU), faixa "C".

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude de problemas técnicos do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, comunica aos interessados que **ALTEROU** as seguintes datas e horários para os procedimentos: **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 18/06/20 às 08h do dia 19/06/20 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h do dia 19/06/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h do dia 19/06/20. Ficam mantidas as demais condições do **Edital do Pregão nº090/2020** e seus anexos.

Campinas, 11 de junho de 2020

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Entorpecentes de Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6.849 de 17 de dezembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 10.749/2000; 12.137/2004 e 13.031/2007, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **CONVIDA** seus Conselheiros Suplentes para **Reunião Ordinária do COMEN** a realizar-se no dia **15 de Junho de 2020 às 16h00.**

A reunião será realizada através de ambiente virtual pelo aplicativo **ZOOM** no seguinte endereço:

<https://us02web.zoom.us/j/84058301185?pwd=b2NEN1Mra3EyZk9qaDdGUlYxK214dz09>

ID da reunião: 840 5830 1185

Senha: 337147

Pauta: Plano de Trabalho COMEN;

Acompanhamento da publicação da Nova Lei do COMEN, transformando em CO-MAD;

Início da estruturação do Regimento Interno.

Campinas, 11 de junho de 2020

KÁTIA ISICAWA DE SOUZA BARRETO

Presidente - COMEN

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2020.00015827-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº **Contratada:** H. G. C. - HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS LTDA CNPJ nº 04.425.244/0001-77 **Termo de Contrato** nº 083/20 **Objeto:** Disponibilização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP. **Valor:** R\$ 11.674.566,00 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 10/06/2020.

Processo Administrativo: PMC.2020.00018107-93 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 059/2020 **Contratada:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - SCEI CNPJ nº 46.020.301/0001-88 **Termo de Contrato** nº 084/20 **Objeto:** Contratação de leitos de enfermagem clínica de retaguarda, para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP **Valor:** R\$ 718.560,00 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 10/06/2020.

Processo Administrativo: PMC.2020.00023922-19 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** nº 039/20 **Entidade:** CARITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS CNPJ nº 67.996.769/0001-82 **Objeto:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA TRAZIDO PELA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS - COVID-19 **Valor:** R\$ 794.072,2 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 10/06/2020.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, apresente recurso, conforme disposto no artigo 49, do Decreto Federal 2.181/97.

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00413/2017/ADC	HOTEL COMERCIO DE ROUPAS DUAS AVENIDAS LTDA
00061/2017/ADC	RODRIGUES & BELLINI COMERCIAL LTDA - ME
00386/2017/ADC	PRO SCAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
00995/2017/ADC	ELIAS PEREIRA DA SILVA CAMPINAS ME
01031/2017/ADC	ARLEY PRETO DE GODOI
00450/2017/ADC	ASTRALL HOTEL EIRELI - ME
02363/2017/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
00311/2017/ADC	PRIME MOTEL LTDA - ME
00088/2017/ADC	MARIANA CURY LENCIONI
00631/2017/ADC	RAIA DROGASIL S/A
00473/2017/ADC	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
00168/2017/ADC	BERCARIO PARAISO LTDA
00298/2017/ADC	BARILOCHE HOTEL LTDA
00219/2017/ADC	G. M. IANNI - EPP
00078/2017/ADC	N APARECIDA S M DE MORAIS EIRELI EPP
00090/2017/ADC	C CARVALHO MERCADO
01923/2017/ADC	ANTONIO JAIR PATTARO ME
02034/2017/ADC	JOAO JESUS COSTA FILHO - ME
00092/2017/ADC	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM
00494/2017/ADC	TENDA ATACADO LTDA
01291/2017/ADC	ANTONIO DE MELO SERRANO JUNIOR EIRELI - EPP
00195/2017/ADC	HOTEIS VILA RICA S/A
00348/2017/ADC	THE ROYAL PALM RESIDENCE E TOWER LTDA
02877/2016/ADC	ZOO VAREJO DIGITAL LTDA
00272/2017/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
00175/2017/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
02549/2016/ADC	WALKIRIA COELHO PRODANCA - ME
00559/2017/ADC	GL DA CRUZ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME
00671/2017/ADC	F C HUSEMANN VEICULOS ME
00871/2017/ADC	ATRIA VEICULOS LTDA - ME
00727/2017/ADC	H.L.J. VEICULOS E PECAS LTDA - EPP
00782/2017/ADC	L. C. DE OLIVEIRA VEICULOS EPP
00884/2017/ADC	AZUL REIS COM. DE VEICULOS LTDA
00747/2017/ADC	VIA VAREJO SA
00089/2017/ADC	GERALDO DE SOUZA FREITAS JUNIOR
00069/2017/ADC	CLARO S.A.
00148/2017/ADC	FAC ORGANIZACAO SOCIAL DE LUTO LTDA
00746/2017/ADC	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
00865/2017/ADC	GERALDO APARECIDO ROSSI CAMPINAS
00065/2017/ADC	VIA VAREJO SA
00895/2017/ADC	PH COMERCIO DE VEICULOS LTDA
00049/2017/ADC	TELEMAR NORTE LESTE SA
00743/2017/ADC	INIPLA VEICULOS LTDA
00445/2017/ADC	NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
00063/2018/ADC	DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA S.A
00048/2017/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00890/2017/ADC	AUTO ABOLICAO COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
00813/2017/ADC	BARRETO AUTOMOVEIS LTDA EPP
00685/2017/ADC	MESSIAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
00698/2017/ADC	S MOTORS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
00918/2017/ADC	ANTONIO APARECIDO DEBROI
01273/2017/ADC	CLARO S/A
00902/2017/ADC	ALVES E FERREIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME
00811/2017/ADC	HELIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA-EPP
00150/2017/ADC	PLANO FUNERARIO DAS FLORES COMERCIO LTDA ME
00778/2017/ADC	INTERCAR VOCAL MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
00317/2018/ADC	RAIA DROGASIL S/A
00954/2017/ADC	AUTOBRASIL GERMANICA SEMINOVOS LTDA
00627/2017/ADC	MBI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
00461/2019/ADC	CAMPOS ACAI & ALIMENTACAO SAUVADEL EIRELI
00230/2017/ADC	SOL PANAMBY AGROEMPRESARIAL LTDA.
02253/2016/ADC	R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA
00460/2017/ADC	JULIETA HIROKO MATSUTANI ARMENTANO - ME
02100/2016/ADC	G BARBOSA BOUTIQUE - ME
01940/2016/ADC	LUIZ GONCALVES DANTAS 01121654860
02028/2016/ADC	JOSE ANTONIO ROTOLI CAMPINAS - ME
00530/2017/ADC	DROGARIA UNIAO DE CAMPINAS LTDA - ME

02295/2016/ADC	SHIMOZONO MEGA SORTE LOTERIAS LTDA - ME
00132/2017/ADC	PANETERIA E CASA DE CARNES VENTURA LEMOS LTDA - ME
03083/2016/ADC	BENEDCITO ALITA VEICULOS
02943/2016/ADC	HOT CAMPINAS SHOPPING COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
00324/2017/ADC	LB ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA - EPP
02935/2016/ADC	I. M. J. AUTOMOVEIS E ESTACIONAMENTO LTDA ME
00444/2017/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
00211/2017/ADC	MANDURY HOTELARIA LTDA
00529/2017/ADC	COMERCIAL RJ NUTRICAO ESPORTIVA LTDA EPP
00515/2017/ADC	ROSIA NE GRAZIELA LIMA - ME
02285/2016/ADC	LOTERICA VILA UNIAO LTDA
00172/2017/ADC	APARECIDA MARTINS 06892556833
00469/2017/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
02430/2016/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
02918/2016/ADC	MAKRO ATACADISTA S/A
00499/2017/ADC	NICOLE FERNANDA GOUVEIA DOS SANTOS 43061647805
00023/2017/ADC	PIZZARIA MIMOSA LTDA - ME
00051/2017/ADC	ALBAFIORI BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP
00112/2017/ADC	MEGA SANDUBAO LANCHES LTDA
00110/2017/ADC	A.A.F.I COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00102/2017/ADC	QUINTA DO MARQUES ANHANGUERA REST. E LANCHES LTDA
00018/2017/ADC	RESTAURANTE E CHURRASCARIA HIRATA LTDA - EPP
00016/2017/ADC	PALACIO DO CHOPP LTDA - ME
00012/2017/ADC	ROPI ALIMENTOS LTDA
00015/2017/ADC	LANCHONETE ARABE MOURTADA LIMITADA - EPP
00021/2017/ADC	CERVEJARIA COSTA DO MARFIM LTDA - EPP
00017/2017/ADC	SERGIO DE SIMONE CAMPINAS - ME
00022/2017/ADC	CHURRASCARIA COCHILHA DO SUL LTDA - EPP
00013/2017/ADC	BIG PIZZA EXPRESS LTDA - ME
00042/2017/ADC	MARLY MARCHETTI RODRIGUES - ME
01989/2016/ADC	TAKEMATSU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
00356/2017/ADC	CONDE & DAZ DROGARIA LTDA - EPP
00418/2017/ADC	DROGAL FARMACEUTICA LTDA
00475/2017/ADC	MACHADO E GOLCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
01526/2016/ADC	IGUASPORT LTDA
00382/2017/ADC	EMPORIO GAEL LTDA
00146/2017/ADC	PET CAMP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
00364/2017/ADC	SANDRO CABRAL GIACOMELI - ME
00504/2017/ADC	DROGAN DROGARIAS LTDA
00510/2017/ADC	LOJAS AMERICANAS S/A
00091/2017/ADC	MAKRO ATACADISTA S/A
01914/2016/ADC	MAGAZINE TORRA TORRA LTDA
00097/2017/ADC	CENTRAL LONAS EIRELLI EPP
02450/2016/ADC	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
03114/2016/ADC	CONDOR AUTOMOVEIS LTDA - ME

Campinas, 11 de junho de 2020

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, apresente recurso, conforme disposto no artigo 49, do Decreto Federal 2.181/97.

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
03084/2016/ADC	BALOTELLI MULTIMARCAS LTDA ME
00020/2017/ADC	MAGAZINE LUIZA S/A
00073/2017/ADC	MAGAZINE LUIZA S/A
00127/2017/ADC	MAGAZINE LUIZA S/A
00234/2017/ADC	CARLTON PLAZA HOTEL CAMPINAS LTDA - ME
00440/2017/ADC	VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
00542/2017/ADC	PANDOLFELLI & CARNEIRO COM DE MEDICAMENTOS LTDA ME
02790/2016/ADC	N APARECIDA S M DE MORAIS EIRELI EPP
00094/2017/ADC	ATACADAO SA
03068/2016/ADC	MEU MOVEL DE MAD. COMERCIO DE MOVEIS E DEC. LTDA
02915/2016/ADC	FNAC BRASIL LTDA -
02137/2016/ADC	SUPERMERCADOS DALBEN LTDA
01830/2016/ADC	APPLE COMPUTER BRASIL LTDA
00544/2017/ADC	RAIA DROGASIL S/A
00101/2017/ADC	MAGAZINE LUIZA S/A
03002/2016/ADC	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM
00037/2017/ADC	CFB COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME
00207/2017/ADC	G. M. IANNI - EPP
00431/2017/ADC	HOTELARIA BRASIL LTDA
00436/2017/ADC	RODRIGO SANTOS FRANCHIM - ME
00482/2017/ADC	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
00454/2017/ADC	JCARA SUPERMERCADOS EIRELI
02908/2016/ADC	GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA
00519/2017/ADC	PERALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
00368/2017/ADC	RAIA DROGASIL S/A
00057/2017/ADC	MAKIS SHOPCPS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

02307/2016/ADC	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARANA LTDA
00093/2017/ADC	MAGAZINE LUIZA S/A
00076/2017/ADC	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
00886/2016/ADC	BANCO CETELEM S/A
02720/2016/ADC	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A
00543/2016/ADC	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ S/A
00001/2017/ADC	VITORIA HOTEIS LTDA
00031/2017/ADC	ZIMBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
00113/2017/ADC	ALMANARA RESTAURANTES E LANCHONETES LTDA
00046/2017/ADC	MPK PENEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
00352/2017/ADC	THE ROYAL PALM RESIDENCE E TOWER LTDA
00111/2017/ADC	MEGA SANDUBAO LANCHES LTDA
00447/2017/ADC	SKAPE MOTEL LTDA
00337/2017/ADC	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA
02952/2016/ADC	BB BOX COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS INFANTIS S.A.
00043/2017/ADC	MAURÍCIO BARROS RUZ ME
00063/2017/ADC	CHURRASCARIA AVENIDA GENERAL CARNEIRO LTDA - EPP
00052/2017/ADC	CHURRASCARIA PARQUE DAS NACOES LTDA - ME
00551/2017/ADC	INCOMUM TURISMO LTDA - EPP
00481/2017/ADC	P I ADMINISTRACAO EM COMPLEXOS IMOBILIARIOS LTDA
02833/2016/ADC	VIA VAREJO SA
03059/2016/ADC	ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA
01576/2016/ADC	FUTEBOLCARD SISTEMAS LTDA
02960/2016/ADC	MAX PRODUTOES E SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA
00432/2017/ADC	IZABEL DE SOUZA LIMA - ME
02104/2016/ADC	VANISE PEREZ DE SOUZA - ME
00402/2017/ADC	JARDEL CESAR MONTEIRO GIACULI
00401/2017/ADC	MODOTEL SERVICOS DE HOTELARIA LTDA LTDA
00203/2017/ADC	HOTEIS VILA RICA S/A
00244/2017/ADC	ROYAL BISTRO E CAFE LTDA
00160/2017/ADC	P. I. DIAS RESTAURANTE - ME
02022/2016/ADC	B. S. MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA - ME
01810/2016/ADC	DIAMANTE COMERCIO DE TINTAS LTDA
02731/2016/ADC	ESTEVEZ & OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC
01998/2016/ADC	TAKEMATSU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
01971/2016/ADC	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
00363/2017/ADC	FME VILAS BOAS MIKROMERCADO ME
01662/2016/ADC	AEROPISOS COM. DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - ME
02469/2016/ADC	SEIRYU CABELEIREIROS LTDA - ME
00528/2017/ADC	FARMACIA APOLO DE CAMPINAS LTDA ME
02475/2016/ADC	SUPERMERCADO BEIRAO LTDA
02350/2016/ADC	CONVIVENCIA DAS ARTES EIRELI - EPP
00604/2017/ADC	ARIADINE C DOS SANTOS DROGARIA ME
00381/2017/ADC	EMPORIO GAEL LTDA
02292/2016/ADC	SUPERMERCADO MACHADO LTDA - EPP
02803/2016/ADC	SUPERMERCADO TAQUARAL LTDA
00426/2017/ADC	L. L. DE LIMA - ME
02529/2016/ADC	SEJABELA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP
00267/2017/ADC	VILLAS BOAS HOTEL LTDA - ME
02744/2016/ADC	PANIFICADORA CONFEITARIA E LANCH. MASSA PURA LTDA
02174/2016/ADC	GAZOLA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME
02323/2016/ADC	FALCARI & CIA LTDA
00087/2017/ADC	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
00557/2017/ADC	PANDOLFELLI & CARNEIRO COM DE MEDICAMENTOS LTDA ME
02001/2016/ADC	ODAIR DUARTE FOLTRAN - ME
00180/2017/ADC	ORP COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME
02870/2016/ADC	SUPERMERCADO AEROPORTO EIRELI
00139/2017/ADC	PANETERIA E CASA DE CARNES VENTURA LEMOS LTDA - ME
02762/2016/ADC	SUPER SETE SUPERMERCADO LTDA
01737/2016/ADC	PAINEIROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP
00314/2017/ADC	BARILOCHE HOTEL LTDA
01929/2016/ADC	JUVENAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
00239/2017/ADC	R.M.M. - HOTEL E CONVENCÕES LTDA - EPP
00358/2017/ADC	HORTEL HOTELARIA LTDA EPP
00245/2017/ADC	GOLDEN MOTEL LTDA EPP
01659/2016/ADC	HAVAI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
02872/2016/ADC	SUPERMERCADO BEIRAO LTDA
00435/2017/ADC	RODRIGO SANTOS FRANCHIM - ME
00317/2017/ADC	LB ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA - EPP
00269/2017/ADC	AMERICA JARAGUA HOSPEDAGENS LTDA EPP
00231/2017/ADC	VITORIA HOTEIS LTDA
02056/2016/ADC	MONTEIRO E GOZZI COMERCIO DE BEBID E ALIMENTS LTDA
00421/2017/ADC	HOTEL CAMARGO CAMPINAS LTDA ME
02501/2016/ADC	MARCIA DEL COL ATHAYDE - EPP
00340/2017/ADC	SANDRO CABRAL GIACOMELI - ME
01657/2016/ADC	KF COM. DE MADEIRAS E MAT. DE CONSTRUCAO LTDA-EPP
00503/2017/ADC	LORIVALDO SIMAO DE BRITO ME
01960/2016/ADC	JOSE AUGUSTO DANIEL CEZAR LTDA
00362/2017/ADC	CONSCETTA & CONSCETTA LTDA - ME
00312/2017/ADC	CHATEAU VILLE CHAIZE HOTELARIA LTDA ME
00284/2017/ADC	ORGANIZACAO HOTELEIRA LEONEL LTDA EPP

01733/2016/ADC	DEPOSITO DE MADEIRA SAO LUIZ LTDA
00516/2017/ADC	PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
02774/2016/ADC	PONTEL E PONTEL LTDA EPP
00438/2017/ADC	VO MARIA MINIMERCADO LTDA - EPP
02886/2016/ADC	SUPERMERCADO BOA VISTA MAZETI EIRELI
00365/2017/ADC	SUPERMERCADO GASPARINI E COSTA LTDA
02733/2016/ADC	MINI MERCADO VERUSKA LTDA
01763/2016/ADC	CHAO BRASIL BAR E LANCHONETE LTDA - ME
02777/2016/ADC	LESSA E LUIZ SUPERMERCADOS LTDA
00429/2017/ADC	MERCADINHO SAMAMBAIA DE CAMPINAS LTDA ME
00423/2017/ADC	KIMO MINEMERCADO LTDA - ME
00630/2016/ADC	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
02266/2016/ADC	A.A.M. CAMARGO SORVETES LTDA - ME
02011/2016/ADC	COMERCIAL MESSIAS DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA
02862/2016/ADC	SUPERMERCADO E ATACADO BRASIL EIRELI
02600/2016/ADC	LOLLA LOIO ESPACO PARA MULHER EIRELI ME
00338/2017/ADC	MERCADINHO SANTOS & SANTOS CAMPINAS LTDA - EPP
02009/2016/ADC	ALTO DO ITATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-EPP
01901/2016/ADC	ELIZABETH RODRIGUES RAGAZZI - ME
02142/2016/ADC	THALITA CRISTINA BRAGA CASA DE CARNES - ME
02331/2016/ADC	SUPERMERCADO BARAO LTDA
02213/2016/ADC	R DA FONSECA CAVALHEIRO - ME
02282/2016/ADC	SAN COSTILLA CAMBUI COM. DE ALIMENTOS EIRELI - ME
00474/2017/ADC	TENDA ATACADO LTDA
01952/2016/ADC	R. FRAU SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO PESSOAL LTDA-ME
01881/2016/ADC	CTORI TECNOLOGIA PARA CONSTRUCAO LTDA
00273/2017/ADC	JOSE VITOR MACHADO AMARO 44466483817
00495/2017/ADC	ROSIANE GRAZIELA LIMA - ME
02787/2016/ADC	ELTON REGINALDO SILVA CAMPINAS
00189/2017/ADC	RICARDO A MURA
00527/2017/ADC	RAIA DROGASIL S/A
00367/2017/ADC	OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
02857/2016/ADC	VIA VAREJO SA
02921/2016/ADC	GLAMOUR GROUP COMERCIO DE PRESENTES LTDA
02442/2016/ADC	PAES E DOCES NOVA UNIAO CENTRAL LTDA
01474/2016/ADC	CAFE REGINA TABACARIA LTDA
00537/2016/ADC	NATZAN V.P. SOUZA ROUPAS ME
00792/2016/ADC	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO
00414/2016/ADC	ITAU UNIBANCO S/A
01081/2017/ADC	LELIS COMERCIO DE MOTOS LTDA
00704/2017/ADC	VIA VAREJO SA
00994/2016/ADC	SELLER MNT MAGAZINE LTDA
00963/2018/ADC	MP DISTRIBUIDORA EIRELI ME
01689/2016/ADC	ECCO DO BRASIL INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA
00344/2016/ADC	EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA
00342/2016/ADC	ROSANGELA NATALINA JULIAO 32379992886
01105/2017/ADC	TEMPO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA
00480/2016/ADC	HOTEIS ADHOT LTDA - ME
00912/2016/ADC	CEC CASA E CONSTRUCAO LTDA
00901/2017/ADC	C R COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP
01062/2017/ADC	VICTORIA FERNANDA FRANCO - ME
00560/2017/ADC	GISELE SILVEIRA DE CARVALHO ME

Campinas, 11 de junho de 2020

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho

Fica a empresa TVLX VIAGENS E TURISMO S/A notificada a tomar ciência do despacho de fl. 74 no processo 02919/2016/ADC, no prazo de 10 (dez) dias. Após, remeta-se ao arquivo.

Campinas, 11 de junho de 2020

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho

Fica a parte autuada notificada da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso, conforme artigo 53 do Decreto Federal 2.181/97.

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00334/2016/ADC	DOMINGUES & PELLISSON PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME
00375/2016/ADC	GENECAMP COMERCIAL LTDA EPP
00047/2016/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
01614/2017/ADC	PANETERIA E CASA DE CARNES VENTURA LEMOS LTDA - ME
01652/2017/ADC	PANIF. E CONFEITARIA PAES DO EULINA - EIRELI - EPP

Campinas, 11 de junho de 2020

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 05 DE JUNHO DE 2020
Protocolo nº 2020/50/137- Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor
Interessado: Ana Cláudia Santurbano Felipe Franco

À CSA

Solicita, Ana Cláudia Santurbano Felipe Franco, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2006/70/05264**

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, in verbis;
"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 05 de junho de 2020

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

COMUNICADO SME Nº86, DE 11 DE JUNHO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009; **COMUNICA** que a servidora **CAROLINA LIMA SILVA FORMAGIO, PEB IV**, matrícula **1359320**, teve sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **DEFERIDA** pela chefia imediata.

Campinas, 11 de junho de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Fundação Municipal para Educação Comunitária torna público para conhecimento dos interessados do **ADIAMENTO da data de REABERTURA**, em função da Instabilidade apresentada pelo Sistema da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (**BEC**) nos dias 08 e 09/06/2020 que impossibilitou a reabertura na data inicialmente marcada e que deverá ocorrer na data e hora abaixo descrita.

Pregão Eletrônico nº -"015/2020"

Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00001455-33OBJETO: Registro de preços para Aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE** para utilização nas unidades da **FUMEC/CEPROCAMP** e unidades da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

DATA E HORA DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2020 - 09:00 H.

OFERTA DE COMPRA- OC Nº824402801002020OC00016

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 11 de junho de 2020

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como os pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o município de Campinas e a empresa Justi e Maian Ltda - EPP (Termo Contrato Nº 096/2016), que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos, equipamentos e componentes das piscinas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com reposição de peças pelo período de 12 (doze);
2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 216.570,00 (Duzentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta reais), na forma aprovada pelo comitê gestor;
3. Publique-se;
4. Posteriormente, à Coordenadoria Setorial de Formalização e Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão estar atendidas todas as recomendações do DAJ, e após, retornem os autos a esta Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para as demais anotações e providências.

11 de junho de 2020

JOSÉ ABRAHÃO JUNIOR

Secretario Municipal de Esportes e Lazer

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Em atendimento a Lei Municipal nº 12.352/2005 e ao Decreto Municipal nº 15.442/2006, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer torna público as Organizações da Sociedade Civil que tiveram a prestação de contas parcialmente reprovada referente aos repasses concedidos no exercício de 2019:

Entidade: **ACV - Associação Campineira de Voleibol**
 CNPJ: 11.273.376/0001-96
 Projeto: Vôlei Mania
 Valor repassado: R\$ 20.000,00
 Valor nominal glosado a ser devolvido ao FIEC: R\$ 5.281,35
 Termo de Fomento Nº: 028/19
 Prazo final para regularizar a prestação de contas: 26/05/2020
 Responsável pela entidade: Ana Carolina Abud Portella
 Processo: PMC.2018.00039370-74

Entidade: **ACV - Associação Campineira de Voleibol**
 CNPJ: 11.273.376/0001-96
 Projeto: Campinas Voleibol Feminino 2018
 Valor repassado: R\$ 70.000,00
 Valor nominal glosado a ser devolvido ao FIEC: R\$ 17.069,62
 Termo de Fomento Nº: 027/19
 Prazo final para regularizar a prestação de contas: 26/05/2020
 Responsável pela entidade: Ana Carolina Abud Portella
 Processo: PMC.2018.00039374-06

Entidade: **Associação Civil Esportiva OTC Carlos Costa**
 CNPJ: 14.761.046/0001-38
 Projeto: Futuros Campeões
 Valor repassado: R\$ 20.000,00
 Valor nominal glosado a ser devolvido ao FIEC: R\$ 112,89
 Termo de Fomento Nº: 040/19
 Prazo final para regularizar a prestação de contas: 18/05/2020
 Responsável pela entidade: Carlos Eduardo Daniel da Costa
 Processo: PMC.2019.00004926-83

Entidade: **Associação Civil Esportiva OTC Carlos Costa**
 CNPJ: 14.761.046/0001-38
 Projeto: Futuros Campeões
 Valor repassado: R\$ 38.000,00
 Valor nominal glosado a ser devolvido ao FIEC: R\$ 9.518,25
 Termo de Fomento Nº: 039/19
 Prazo final para regularizar a prestação de contas: 18/05/2020
 Responsável pela entidade: Carlos Eduardo Daniel da Costa
 Processo: PMC.2019.00004925-01

1. Publique-se;
2. A SMA para inclusão das entidades no cadastro de inadimplentes do município;
3. A SMAJ para ingresso de ação judicial de ressarcimento.

Campinas, 11 de junho de 2020
JOSÉ ABRAHÃO JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO SMF Nº 04, DE 11 DE JUNHO DE 2020

Altera a Ordem de Serviço SMF nº 02, de 23 de março de 2020, que "Dispõe sobre a alteração por tempo indeterminado na forma de atendimento porta aberta empresarial e porta aberta do paço municipal e dos postos descentralizados da secretaria municipal de finanças, da prefeitura de Campinas"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 81 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto Municipal nº 20.901, de 03 de junho de 2020, que "Dispõe sobre a implantação do Plano São Paulo no Município de Campinas e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19)".

Considerando que o inciso I do art. 6º do Decreto Municipal nº 20.901, de 03 de junho de 2020, determina a retomada do atendimento ao público a partir de 15 de junho de 2020, respeitando a capacidade de 20% (vinte por cento);

Considerando o inciso III do art. 1º do Decreto Municipal nº 20.857, de 04 de maio de 2020,

Resolve emitir a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

Art. 1º Ficam alterados o caput do art. 1º e seu §4º e ficam revogados os §§ 2º e 3º da Ordem de Serviço SMF nº 02, de 23 de março de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), o atendimento dos postos de atendimento Porta Aberta Empresarial e Porta Aberta do paço municipal e dos postos descentralizados da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Campinas, serão realizados preferencialmente pelos canais digitais.

§1º

I -

§2º (Revogado)

§3º (Revogado)

§4º A critério da Administração Tributária, todos os funcionários dos postos de atendimento Porta Aberta Empresarial e Porta Aberta do paço municipal e dos postos descentralizados, poderão ser alocados para o regime de teletrabalho." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o art. 1ºA à Ordem de Serviço SMF nº 02, de 23 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 1ºA Fica autorizada a retomada ao atendimento ao público nos postos de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, respeitando-se o limite máximo da capacidade de atendimento, conforme estabelecido em Decreto Municipal.

Parágrafo único. Para aplicação do disposto no caput deste artigo, o horário de atendimento e as quantidades de vagas a serem disponibilizadas em cada um dos postos de atendimento serão definidas pela Administração Tributária e apresentadas no sistema de agendamento." (NR)

Art. 3º Fica acrescido o art. 1ºB à Ordem de Serviço SMF nº 02, de 23 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 1ºB É obrigatório o uso de máscaras de proteção dentro dos postos de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças.

§1º O cidadão que não estiver utilizando máscara de proteção não poderá adentrar nos postos de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças.

§2º Deverá comparecer no dia e local agendado somente o cidadão que será atendido, preferencialmente sem acompanhantes.

§3º Poderá ser impedido o acesso de acompanhantes nos postos de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças." (NR)

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de junho de 2020

TARCISIO CINTRA
 Secretário de Finanças

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Protocolo SEI: PMC.2018.00005792-82

Interessada: PEDRA ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Advogado: Wellyton Leonardo Barella - OAB/SP 171.233

Assunto: Recurso Voluntário - IPTU/Revisão de Lançamento

Código Cartográfico: 4151.61.80.3022.00000

Com base no art. 83, I, da Lei Municipal 13.104/2007, não conhecemos do recurso interposto, protocolizado em 19/02/2019 para a decisão de primeira instância administrativa publicada em 04/01/2019.

Publique-se. Após, encaminhe-se ao DRI-SMF, consoante art. 76, §4º, da mesma lei.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Protocolo SEIPMC.2018.00026329-38

Interessado: CARLOS GOMES DA SILVA

Código Cartográfico: 3453.24.86.0319.01001

Assunto: Recurso Voluntário - IPTU - Isenção Aposentado/Pensionista

Com base no art. 83, I, da Lei Municipal 13.104/2007, não conhecemos do recurso interposto, protocolizado em 09/11/2018 (documento1129774) para a decisão de primeira instância administrativa publicada em 13/09/2018 (documento1011632).

Publique-se. Após, encaminhe-se ao DRI-SMF, consoante art. 76, §4º, da mesma lei.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2020.00010702-26

Interessado: ROSILDA CAPISTRANO SIECOLA DE CARVALHO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 230,8973 UFIC** - decorrente do valor recolhido indevidamente para a(s) parcela(s) 09 dos carnês de acordo nº 550417/2019, 550419/2019, 550428/2019, 550424/2019, 550425/19 e 550426/2019, lançado para os cartográficos nº 3414.11.52.0547.01001, 3414.22.72.0018.01001, 3423.54.22.0131.01001, 3423.54.22.0178.01001, 3423.54.22.0189.01001 e 3441.31.07.0177.01001, tendo em vista que o cancelamento dos referidos acordos e geração do saldo devedor face a não conciliação do valor pago por erro na digitação do código de barras, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2020.00013574-36

Interessado: JÉSSICA DIAS DE SOUZA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 806,3079 UFIC's** decorrente do recolhimento indevido a título deo ITBI, por meio da guia nº 834391, lançada para o id 2543832, previamente reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliária conforme decisão publicada no D.O.M14/05/2020, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2020.00023976-01

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, AUTO-

RIZO que seja realizado, de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 383.8693 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 08/11, 09/11 e 10/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2019, emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), do imóvel 3251.63.50.1012.01001, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com o artigo 23, § 4º, da Lei 11.111/2001. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2019.00035084-75

Interessado: Bressiani Bressiani Comércio de Roupas EIRELI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 479.1814 UFIC's** decorrente do recolhimento indevido a título de ISSQN, pago via DAS da competência julho/2016, relativo ao contribuinte cadastrado sob a inscrição municipal nº 2901064, previamente apurado pelo Departamento de Receitas Mobiliárias, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2019.00054687-30

Interessado: SALVADOR DE CAIRES

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO a solicitação de baixa do débito referente às parcelas 03/20 a 20/20 do acordo nº 526706/2018, lançado para o imóvel 3421.31.22.0056.01001, nos moldes dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que, após verificação nos sistemas de controle de arrecadação, não localizamos a entrada aos cofres públicos municipais do valor constante no documento nº 151682693, bem como, o Banco do Brasil informou que não foi localizado em seu sistema o registro do comprovante apresentado.

Campinas, 11 de junho de 2020

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

Proprietário: M. M. PDV EMPREENDIMENTOS LTDA
Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 4948

Protocolo: 2019/99/952

Proprietário: MARIA CAMILA ROSA DINI **Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA**

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5446

Protocolo: 2020/99/350

Proprietário: PRISCILA DOS REIS

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 4985

Protocolo: 2019/99/989

Proprietário: RONALDO CAPOROSSI

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5215

Protocolo: 2020/99/174

Proprietário: GUILHERME VERRONE GONZALEZ

Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 4961

Protocolo: 2019/99/969

Proprietário: MARILI PEREIRA DA ROCHA MOTA

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5466

Protocolo: 2020/99/337

Proprietário: AGNALDO DA SILVA GARCIA

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5330

Protocolo: 2020/99/226

Proprietário: SNUIC ANHANGUERA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5329

Protocolo: 2020/99/228

Proprietário: SNUIC ANHANGUERA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5491

Protocolo: 2020/99/351

Proprietário: PAULO FERNANDO FURLAN

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5418

Protocolo: 2020/99/356

Proprietário: LILIAN FELDMANN

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5427

Protocolo: 2020/99/355

Proprietário: JACQUELINE RIBEIRO DE SOUZA

Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação: 5456

Protocolo: 2020/99/328

Proprietário: ALEX SANDRO ARAUJO DE PADUA

Decisão: Alvará de Execução emitido conforme Lei Complementar 110/15 - ARI

Solicitação Semurb On-line: nº 5486

Protocolo: 2020/99/354

Proprietário: GERALDO TADEU LUIS PINTO

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

DEFERIDOS

PROT. 20/11/3552 ITAÚ UNIBANCO S/A - PROT. 19/11/5667 RTK SERVICE TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT. 19/11/9655 JOSÉ RICARDO CARREIRA GONZALEZ - PROT. 20/11/4478 SPE BOULEVARD PAINEIRAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - PROT. 20/11/4638 MARCIA HELENA GALINA DOMPIERI - PROT. 19/11/16078 APARECIDO JOSÉ GOMES.

INDEFERIDO

PROT. 20/11/2961 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 20/11/4338 CONDOMÍNIO GALLERIA PLAZA - PROT. 20/11/3041 GUSTAVO MATOS MAIA - PROT. 20/11/1932 ORIVALDO MARIA - PROT. 20/11/5243 LUIS FERNANDO LOPES - PROT. 20/11/2716 PAUL MAKOTO KUNIHIRO - PROT. 20/11/2719 PAUL MAKOTO KUNIHIRO - PROT. 20/11/862 SÉRGIO ALEXANDRE LOVATO - PROT. 20/19/2 TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - PROT. 20/11/4837 CONSTRUTORA CPD LTDA - PROT. 20/11/5472 DENILSON DO ESPÍRITO SANTO - PROT. 20/11/5314 ADRIANO MIRANDA FABRI - PROT. 20/11/4997 APARECIDO JOSÉ GOMES - PROT. 20/11/4998 APARECIDO JOSÉ GOMES - PROT. 20/11/4639 RUBEM SANTOS RODRIGUES - PROT. 19/11/16909 LUIZ CARLOS ROCHA - PROT. 20/11/5304 SEBASTIÃO ROSA DA SILVA - PROT. 19/11/12649 SUELI ZANINI - PROT. 20/11/5057 CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - PROT. 19/11/10580 CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 20/11/5058 HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A..

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 20/11/5347 MATEUS BAPTISTA DE LIMA.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 110/15 (ARI)

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI:PMC.2020.00002338-49

Interessado: Renata Germer Salin

Atendendo ao disposto nos arts. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 7.149.5661 UFIC's**, decorrente do valor recolhido em duplicidade para as parcelas 01/11 e 03/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas do exercício de 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3261.23.17.0525.01001, reconhecido nos termos da decisão do Departamento de Receitas Imobiliárias, publicada no Diário Oficial do Município de 15/05/2020, **será processada pela forma de compensação** nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: 2020.00009604-73

Interessado: Roberto Carlos Navarro Junior

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 999.1151 UFIC's** decorrente dos valores recolhidos indevidamente para as parcelas 28, 29 e 30 do acordo nº 492494/2017, referente aos lançamentos de ISSQN Construção Civil nºs 23708/2015 e 23709/2015, para o ID. 621301, **será processada pela forma de compensação** nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2020.00023714-75

Interessado: INSTITUTO F RASKIN LTDA

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 7.206.6591 UFIC's** - decorrente do recolhimento a maior da parcela 114/120 do Acordo 326332/2010, referente a Inscrição Municipal 192724, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 11 de junho de 2020

ALESSANDRO DOMÍNGUES FERREIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Solicitação Semurb On-line: nº 5438

Protocolo: 2020/99/317

PROT. 20/11/5512 FÁBIO MARQUES VILLAS BOAS - PROT. 20/11/5541 ALMIR ROGÉRIO CYRIACO - PROT. 20/11/5575 LUIZ ROBERTO DE CICCIO TANNURI - PROT. 20/11/5597 WALISSON VALÉRIO PEREIRA.

Campinas, 11 de junho de 2020
ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
 DIRETORA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 14/11/15929 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO PARQUE DAS UNIVERSIDADES SUL - PROT. 96/041338 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SOCIEDADE PALMEIRAS SUL - PROT. 19/11/17157 SOCIEDADE CIVIL RESERVA DAS ARAUCÁRIAS.

Campinas, 11 de junho de 2020
ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDOS

PROT. 20/11/5131 CLARO S/A - PROT. 10/11/2029 CLARO S/A.

INDEFERIDOS

PROT. 15/11/4561 CYBERDOC DOCUMENT CENTER CENTRAL DE DOC. ELETRÔNICOS E COM. DE PAPÉIS LTDA - PROT. 15/11/7118 ERLEY GONÇALVES REZENDE - PROT. 15/11/9200 CYBERDOC DOCUMENT CENTER CENTRAL DE DOC. ELETRÔNICOS E COM. DE PAPÉIS LTDA - PROT. 15/11/10515 MICHELE SGORLON LACERDA - PROT. 15/11/11875 ADRIANA TAVARES AZAMBUJA SAVRON - PROT. 15/10/34412 JESSICA DOS SANTOS MIRA ME - PROT. 15/11/12176 CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA.

INDEFIRO OS PEDIDOS DE PRAZO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NOS ARTIGOS 1º E 22º DA LEI 11.749/03

PROT. 18/11/9928 GAMA SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA EPP - PROT. 19/11/1617 GAMA SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA - PROT. 19/11/3153 GAMA SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA - PROT. 19/11/10564 GAMA SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA - PROT. 19/11/13971 GAMA SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 14/11/1945 GUSTAVO ANTONIO PENTEADO SICILIANO - PROT. 19/11/13318 BYD DO BRASIL LTDA.

Campinas, 11 de junho de 2020
ENG. MOACIR J. M. MARTINS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

MÉDICOS - EDITAL 02/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **18/06/2020 (quinta-feira), às 09h30, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

MÉDICO - HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
5	MARIANA DA SILVA FREITAS MOURARIA	000000001004294

Campinas, 11 de junho de 2020
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

DIVERSOS CARGOS - EDITAL 04/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **18/06/2020 (quinta-feira), às 09h30, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
9	MONICA CRISTINA ASSAIANTE DE SOUZA	0000000301781060

Campinas, 11 de junho de 2020
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

MÉDICOS - EDITAL 03/2019

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **18/06/2020 (quinta-feira), às 9h30min, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

MÉDICO - GERAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
107	RAPHAEL FREITAS RAFAEL	2313642
108	MATHEUS SPILARI	40560922-X
109	ALEXIA DOBRI BATALIOTTI	49954960-0
110	TULIO MAGNO DE MELO CALDONAZO	16146583
111	MURILO MAZIERO SERPA	50975137-4
112	PAULO RICARDO CORREIA SOARES	787332

113	BEATRIZ VAZ DOMINGUES MORENO	32904977-X
114	MARCELLA TARDELLI FALLEIROS LIMA	52719274-0
115	DIOGO ALEXANDRE MANCINI	25321092-6

Campinas, 11 de junho de 2020
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

SAÚDE/GERAL - EDITAL 04/2019

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **18/06/2020 (quinta-feira), às 9h30min, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

ENFERMEIRO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
85	FABIANA MEDEIROS LOPES DE OLIVEIRA	32763270-7
86	BRUNA GIACOMINI EUFLAUSINO	36780843-2

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS		
CLA	NOME	DOCUMENTO
4	JULIANE RODRIGUES RAMOS	34010128-3
5	WALDEIR DIAS DE BRITO	46205227-8

Campinas, 11 de junho de 2020
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO - CONVOCAÇÕES REFERENTES A CONCURSOS PÚBLICOS

Orientações - prevenção ao Covid-19

Considerando a situação epidemiológica e a necessidade de ações de prevenção para evitar a transmissão do Coronavírus (COVID-19), recomendamos os seguintes procedimentos aos candidatos e às equipes representantes da Prefeitura de Campinas, que estarão presentes nas reuniões de preenchimento de vagas:

- manter as mãos constantemente higienizadas;
- estar devidamente paramentado com sua própria máscara de proteção;
- portar a própria caneta esférogáfica;
- manter distância mínima de 1 (um) metro entre as pessoas, durante todo o período da reunião.

Campinas, 11 de junho de 2020
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.93808/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00023895-01,
RESOLVE

Revogar a partir de 01/06/2020, o item da portaria nº 86451/2016, que nomeou a servidora MARTA PEREIRA CHOLAS, matrícula nº 128360-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Aeroporto, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/06/2020, a servidora GABRIELA MATSUO FRIEDLANDER DE AQUINO, matrícula nº 128373-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Aeroporto, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.93809/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00020679-71,
RESOLVE

Revogar a partir de 08/06/2020, o item da portaria nº 92099/2019, que nomeou os senhores abaixo relacionados como representantes titular e suplente da Secretaria Municipal de Habitação junto ao "Grupo de Controle e Contenção de Ocupações, Parcelamentos Clandestinos e Danos Ambientais" no município de Campinas:

Titular: Edison Roberto da Cunha, matrícula nº 134321-1
 Suplente: Adilson Moraes Junior, matrícula nº 133148-5

Nomear a partir de 08/06/2020, os senhores abaixo relacionados como representantes titular e suplente da Secretaria Municipal de Habitação junto ao "Grupo de Controle e Contenção de Ocupações, Parcelamentos Clandestinos e Danos Ambientais" no município de Campinas:

Titular: Adilson Moraes Junior - matrícula: 133148-5
 Suplente: Edison Roberto da Cunha, matrícula nº 134321-1

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 11 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00002894-70 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 069/2020 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de veículos tipo minivan.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 2º inciso II, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo

relacionada:

- **RODA BRASIL - REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP. 01** (R\$ 85.800,00), no valor total de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

Campinas, 11 de junho de 2020
CARMIÑO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00024033-42
INTERESSADO: JOSÉ REIS DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 090.520.508-13
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00024688-01
INTERESSADO: CENTRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR S/S LTDA
CNPJ/CPF: 08.149.815/0002-20
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00024056-39
INTERESSADO: RAFAELA CAROLINE SALA ATTILIO
CNPJ/CPF: 435.15.5128-37
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00021709-09
INTERESSADO: DMS BURNIER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ/CPF: 45.998.143/0011-44
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE LUCIANA CÂMARA BERTOZZI, CPF 644.260.506-00 E CRM-SP 79751. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00022675-71
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO PAZINI LOURENZO LTDA-ME
CNPJ/CPF: 08.745.155/0001-69
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00024629-42
INTERESSADO: PACKER CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.089.275/0001-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00024490-91
INTERESSADO: NADINE ANGÉLICA DOS SANTOS CAMPOY
CNPJ/CPF: 435.063.678-11
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00024044-03
INTERESSADO: KLEBER LEONARDO TAMBARA
CNPJ/CPF: 298.218.648-99
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Campinas, 11 de junho de 2020
ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2020.00023515-21
Interessado: RAMATIS BURIGO
CNPJ/CPF: 08.678.995/0001-56
Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA DEFERIDO

Campinas, 11 de junho de 2020
CLERIA MARIA MORENO GIRALDELLO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 11 DE JUNHO DE 2020

SEI 2018.00035061-71

À vista das manifestações lançadas neste processo, dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que indicam a impossibilidade jurídica (docs.2516544,2516577,2516608e2526907), **INDEFIRO** o cancelamento das Atas de Registro de Preços nº 461/19, 460/19 e 450/19, firmadas respectivamente entre o Município de Campinas e as empresas MEDILAR Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A, CLASSMED - Produtos Hospitalares Eireli EPP e INOVAMED Comércio de Medicamentos Ltda., pelas razões ali indicadas e que adoto como fundamento de decidir. Publique-se.

Campinas, 11 de junho de 2020
DR. CARMIÑO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - DGDO EM 11 DE JUNHO DE 2020

Diante dos elementos constantes do protocolado administrativo nº 2020/10/8333, vez que preenchidos o requisitos do Artigo 5º, XXXIII e XXXIV, Constituição Federal, defiro a solicitação de certidão de inteiro teor do protocolo nº 2011/10/34405, cujas cópias encontram-se na Coordenadoria de Expediente do Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do artigo 9, § 3º, do Decreto Municipal 18.050 de 01 agosto de 2013.

Campinas, 11 de junho de 2020
ÉRIKA CRISTINA JACOB GUIMARÃES
Diretora do Dpto de Gestão e Desenvolvimento Organizacional

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EM 11 DE JUNHO DE 2020

Diante dos elementos constantes do protocolado administrativo nº 2020/10/8332, vez que preenchidos o requisitos do Artigo 5º, XXXIII e XXXIV, Constituição Federal, defiro a solicitação de certidão de inteiro teor do protocolo nº 2013/10/2020, cujas cópias encontram-se na Coordenadoria de Expediente do Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do artigo 9, § 3º, do Decreto Municipal 18.050 de 01 agosto de 2013.

Campinas, 11 de junho de 2020
ÉRIKA CRISTINA JACOB GUIMARÃES
Diretora do Dpto de Gestão e Desenvolvimento Organizacional

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EM 11 DE JUNHO DE 2020

Diante dos elementos constantes do protocolado administrativo nº 2020/10/8334, vez que preenchidos o requisitos do Artigo 5º, XXXIII e XXXIV, Constituição Federal, defiro a solicitação de certidão de inteiro teor do protocolo nº 2015/10/44115, cujas cópias encontram-se na Coordenadoria de Expediente do Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do artigo 9, § 3º, do Decreto Municipal 18.050 de 01 agosto de 2013.

Campinas, 11 de junho de 2020
ÉRIKA CRISTINA JACOB GUIMARÃES
Diretora do Dpto de Gestão e Desenvolvimento Organizacional

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EM 11 DE JUNHO DE 2020

Diante dos elementos constantes do protocolado administrativo nº 2020/10/8335, vez que preenchidos o requisitos do Artigo 5º, XXXIII e XXXIV, Constituição Federal, defiro a solicitação de certidão de inteiro teor do protocolo nº 2010/10/25972, cujas cópias encontram-se na Coordenadoria de Expediente do Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do artigo 9, § 3º, do Decreto Municipal 18.050 de 01 agosto de 2013.

ÉRIKA CRISTINA JACOB GUIMARÃES
Diretora do Dpto de Gestão e Desenvolvimento Organizacional

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EM 11 DE JUNHO DE 2020

Diante dos elementos constantes do protocolado administrativo nº 2020/10/8338, vez que preenchidos o requisitos do Artigo 5º, XXXIII e XXXIV, Constituição Federal, defiro a solicitação de certidão de inteiro teor do protocolo nº 2011/10/23524, cujas cópias encontram-se na Coordenadoria de Expediente do Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do artigo 9, § 3º, do Decreto Municipal 18.050 de 01 agosto de 2013.

ÉRIKA CRISTINA JACOB GUIMARÃES
Diretora do Dpto de Gestão e Desenvolvimento Organizacional

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00025458-13
INTERESSADO: FLAVIA DE ABREU RODRIGUES ALVES
CPF/CNPJ: 149.991.338-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00025287-14
INTERESSADO: RENATA BRAGA DE LIMA
CPF/CNPJ: 123.314.218-62
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00025077-17
INTERESSADO: ROBERTO SALLES DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 079.733.258-83
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00023809-71
INTERESSADO: MICHELE STEPHANIA GREGO
CPF/CNPJ: 264.309.458-12
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MICHELE STEPHANIA GREGO
"INDEFERIDO POR DUPLICIDADE DE SOLICITAÇÃO. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA NO PMC.2020.00017065-46."

PROTOCOLO: PMC.2020.00025605-29
INTERESSADO: ELIZABETH REZENDE DE LIMA APARICIO
CPE/CNPJ: 018.818.358-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00025665-60
INTERESSADO: MARIA RITA ALMEIDA CORREA
CPF/CNPJ: 863.808.698-91
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00005755-61
INTERESSADO: CLINICA DR. ROBERTO FRANCO DO AMARAL NETO LTDA
CPE/CNPJ: 26.742.084/0001-22
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROBERTO FRANCO DO AMARAL NETO, CRM:225125 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00000573-40

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR FRANCESCHI
CPF/CNPJ: 51.879.914/0010-04

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS - SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SAÚDE, POR MOTIVO DE NÃO ATENDIMENTO A COMUNICAÇÃO VIA EMAIL PARA ASSINATURA PELO AUTUADO OU REPRESENTANTE LEGAL, DÁ CIÊNCIA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº2507923, LAVRADO EM 20/05/2020, À EMPRESA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR FRANCESCHI, ESTABELECIDO A AV. GUILHERME DE CAMPO, 500 - JD. SANTA GENEBRA, CAMPINAS, QUE DETERMINA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA CONFORME DISPOSTO NO INCISO I DO ARTIGO 112 E ART. 122 INC. I E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/1998 C/C INCISO III DO ARTIGO 40DA LEI MUNICIPAL 15.139 DE 05/01/2016.

O AUTUADO SERÁ CONSIDERADO EFETIVAMENTE NOTIFICADO, A PARTIR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, CONFORME ART. 128, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ESTADUAL 10.083/98 E, SE ASSIM O DESEJAR, TERÁ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DA EFETIVA CIÊNCIA DO ORA EXARADO, PARA APRESENTAR O RECURSO CONFORME PREVISTO NA LEI ESTADUAL 10.083/98 E LEI MUNICIPAL 15.139/16.

Campinas, 11 de junho de 2020
ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2019.00042701-71

INTERESSADO: DROGARIA CAMBIAGHI II LTDA EPP

CPF/CNPJ: 19.606.843/0001-64

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE SOLANGE RIBEIRO MACHADO, CRF Nº 39.187

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00010413-91

INTERESSADO: DROGARIA MANIN LTDA EPP

CPF/CNPJ: 65.572.323/0001-03

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

"INDEFIRO A PRESENTE DEFESA E MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 5966 DE 07/02/2020."

PROTOCOLO: PMC.2020.00025338-07

INTERESSADO: WALMART BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 00.063.960/0348-52

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00025006-23

INTERESSADO: MARCOS E VINAGRE LTDA ME

CPF/CNPJ: 00.360.001/0001-47

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00025341-02

INTERESSADO: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 00.063.960/0349-33

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00015741-19

INTERESSADO: INSTITUTO PENIDO BURNIER SS LTDA

CPF/CNPJ: 46.023.149.0001-97

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

"DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS DE PRAZO PARA APRESENTAR O CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES DAS NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS NA FICHA DE PROCEDIMENTOS SIVISA Nº 40.000033/20."

PROTOCOLO: PMC.2020.00013977-30

INTERESSADO: SPINE HEALTH REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI EPP

CPF/CNPJ: 23.106.462/0001-93

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

"DEFIRO O CRONOGRAMA APRESENTADO E DEFIRO O PRAZO DE 30 DIAS PARA CONCLUSÃO DAS CORREÇÕES DAS NÃO CONFORMIDADES RELATADAS NA FICHA DE PROCEDIMENTOS SIVISA Nº 25.000126/20."

Campinas, 11 de junho de 2020
CLÉRIA M.M. GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 11 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2017.00004263-62

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 031/2019

Objeto: Registro de Preços de aparelhos eletrodomésticos e de refrigeração.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA a despesa total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI- CNPJ: 14.190.355/0001-03- referente ao item 02 , no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), Ata nº 188/19;

Campinas, 11 de junho de 2020
CARMIÑO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por persistir na infração de não canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas , para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo: 2006/10/01245 - Proprietário: Espolio de Salvador Franco - Rua Santa Maria Madalena Postel - lote 028 - quadra 33 - quarteirão 03981 - do loteamento Jardim Santa Lucia.

Campinas, 11 de junho de 2020
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Resumo das atas referentes as reuniões das Juntas Administrativas de recursos de Infrações - JARI's - realizadas no período de 01 à 31 de maio de 2020 referente aos processos julgados DEFERIDOS.

Table with 5 columns: RECURSO, PLACA, NOTIF, RESULTADO, DATA RES. Contains a list of 73 administrative cases with their respective details and outcomes.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal De Transportes

Resumo das atas referentes as reuniões das Juntas Administrativas de recursos de Infrações - JARI's - realizadas no período de 01 à 31 de maio de 2020 referente aos processos julgados INDEFERIDOS.

Table with 5 columns: RECURSO, PLACA, NOTIF, RESULTADO, DATA RES. Contains a list of 40 administrative cases with their respective details and outcomes.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Protocolo: 2020000437****Interessado: MARCIO PRADO CHAIB JORGE**

Prezado(s),

Em atendimento de sua solicitação número 2020000437, foi efetuada análise da documentação entregue. Deve-se acrescentar algumas fotos no relatório (mínimo 5).

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br. Campinas, 11 de junho de 2020

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEOLOGA**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18050/ 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nºCAMPREV.2020.00000686-27 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor, autorizado na data de 09/06/2020 por Anderson Carlos dos Santos, Diretor Previdenciário deste Instituto, do protocolo **CAMPREV.2020.00000010-42** formulada pelo (a) Sr./(Sra) **NOELY VELOSO ROMERO**.Campinas, 09 de junho de 2020
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 087/2020 - PROTOCOLO SEI N.º 2020.00000308-16 -CONTRATO N.º 018/2020 - CONTRATADA: MG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. -CNPJ N.º 10.546.822/0001-26. - OBJETO:** Forne- cimento e instalação de tela de proteção contra nidificação de aves, para o Complexo Horto Shopping Ouro Verde. - **VALOR:** Pela realização dos serviços, fará jus a Contratada ao valor total de **R\$ 34.480,00**. - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em **15/06/2020** se encerrando em **14/09/2020**.**WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**
PRESIDENTE CEASA CAMPINAS**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO**Termo de Aditamento n.º: 3246/20****Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas****Contratante:** Almeida e Barreto Desenvolvimento e Incorporações Eirelli**Objeto:** 1º Termo de Aditamento Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato de Permissão de Uso do Cadastro de Interessados em Moradia da COHAB e Outras Avenças**Data da Assinatura:** 10 de Junho de 2.020**Prazo de Vigência:** 180 dias, de 10/02/2020 a 06/12/2020.**Protocolo SEI-PMC n.º:** 2019.00002772-86Campinas, 11 de junho de 2020
ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADOA Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **ESCLARECIMENTO n.º 01** referente ao Pregão Eletrônico n.º 005/2020, protocolo n.º 126/2019 - **Contratação de empresa para fornecimento de tinta a base de metil metacrilato monocomponente, plástico a frio com agente endurecedor e microesferas de vidro retrorrefletivas.** Em: 11/06/2020**DIVISÃO DE COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO**A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 006/2020, protocolo n.º 115/2019 - **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Componentes Eletrônicos que serão utilizados nos Controladores e Redes Semafóricas.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 26/06/2020. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 26/06/2020.** Em: 11/06/2020.**DIVISÃO DE COMPRAS****HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EXTRATOS**TERMO DE CONTRATO**

Protocolo n.º HMMG.2020.00000783-47. Modalidade: Artigo 24 II. Termo de Contrato: n.º 84/2020. Contratada: FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. CNPJ: 06.193.748/0001-34. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para recarga de extintores de incêndio e teste hidrostático com extintores e mangueiras de incêndio. Valor do Contrato: R\$ 14.150,50. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 11/06/2020. Assinatura: 11/06/2020.

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo n.º HMMG.2020.00000783-47. Modalidade: Lei Federal n.º. 13.979/20 - Art. 4º - I. Termo de Aditamento: n.º 98/2020 Contratada: SANKLECH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 28.993.311/0001-18. Objeto do Contrato: Aditamento 50% sobre o valor atual total contratado, nos termos da autorização emitida pela Diretoria, pelo período de 03 (três) meses, em virtude de necessidade emergencial imprevisível para manter os serviços de médicos em Unidade de Terapia Intensiva Adulto para enfrentamento à Pandemia COVID 19, conforme Lei Federal 13.979/2020. Valor do Termo de Aditamento: R\$ 295.501,50. Prazo: 90 dias. Assinatura: 11/06/2020.

Campinas, 11 de junho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n.º: 1736/2019 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:025/2020. Ata de Registro de Preços. Objeto Registro de preços de materiais de laboratório (discos para antibiograma e outros). Empresa: ITH DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA. CNPJ:10.375.899/0001-80. Item 01 - R\$ 0,28, Item 02 - R\$ 0,28, Item 03 - R\$0,28, Item 04 - R\$ 0,28, Item 05 - 0,28, Item 06 - R\$0,28, Item 07 - R\$ 0,28, Item R\$ 8 - R\$ 0,28, Item 9 - R\$ 0,28, Item 10- R\$ 0,28, Item 11 - R\$ 0,28, Item 12 - R\$ 0,28, Item 13 - R\$ 0,28, Item 14 R\$ 0,28 Item 15 - R\$0,28, Item 16 - R\$ 0,28, Item 17 - R\$ 0,28, Item 18 - R\$ 0,28, Item 19 - R\$ 0,28, Item 20 - R\$ 0,28, Item 21 - R\$ 0,28, Item - 22 R\$ 0,28, Item 23 - R\$ 0,28, Item 24 - R\$ 0,28, Item 25 - R\$ 0,28, Item 26 - R\$ 0,28, Item 27 - R\$ 0,28, Item 28 - R\$ 0,28, Item 29 - R\$ 0,28, Item 30 - R\$ 0,28, Item 31 - R\$ 0,28, Item 32 - R\$ 0,28, Item 33 - R\$ 0,28, Item 34 - R\$ 0,28, Item 37 - R\$ 0,28, Item 38 - R\$ 0,28, Item 41 - R\$ 0,28, Item 42 R\$ 0,28, Item 43 - R\$ 0,28, Item - 44 R\$ 0,28 - Item 45 - R\$ 0,28, Item 46 - R\$ 0,28, Item 47 - R\$ 0,28, Item 48 - R\$ 0,28, Item 49 - R\$ 0,28, Item 50 - R\$ 0,28, Item 51 - R\$ 0,28, Item 52 - R\$ 0,28, Item 53 - R\$ 0,28, Item 54 - R\$ 0,28, Item 59 - R\$ 0,28, Item 60 - R\$ 0,28, Item 61 - R\$ 0,28, Item 62 - R\$ 0,28, Item 63 - R\$ 0,28, Item 64 - R\$ 0,28, Item 67 - R\$ 0,28, Item 68 - R\$ 0,28, Item 69 - R\$ 0,28, Item 70 - R\$ 0,28, Item 71 - R\$ 0,28, Item 72 - R\$ 0,28, Item 73 - R\$ 0,28, Item 74 - R\$ 0,28, Item 92 - R\$ 0,28, Item 93 - R\$ 0,28, Item 94 - R\$ 0,28, Item 95 - R\$ 0,28, Item 96 - R\$ 0,28, Item 97 - R\$ 0,28, Item 98 - R\$ 0,28, Item 99 - R\$ 0,28, Item 100 - R\$ 0,28, Item 101 - R\$ 0,28, Item 102 - R\$ 0,28, Item 103 - R\$ 0,28, Item 104 - R\$ 0,28, Item 105 - R\$ 0,28, Item 106 - R\$ 0,28, Item 107 - R\$ 0,28, Item 108 - R\$ 0,28, Item 109 - R\$ 0,28, Item 110 - R\$ 0,28, Item 111 - R\$ 0,28. Empresa: PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP.HOSP. LABORATÓRIO LTDA, CNPJ:31.864.051/0001-95. Item 35 - R\$ 0,42, Item 36 - R\$ 0,42, Item 39 - R\$ 0,42, Item 40 - R\$ 0,42, Item 55 - R\$ 0,37, Item 56 - R\$ 0,37, Item 57 - R\$ 0,37 Item 58 - R\$ 0,37, Item 65 - R\$ 0,37, Item 66 - R\$ 0,37, Item 90 - R\$ 5,50, Item 91 - R\$ 5,50. Empresa: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 46.962.122/0003-21. Item 75 - R\$ 19,80, Item 76 - R\$ 19,80, Item 77 - R\$ 19,80, Item 78 - R\$ 19,80, Item R\$ 79 - R\$ 19,80, Item 80 - R\$ 19,80, Item 81 - R\$ 19,80, Item 82 - R\$ 19,80, Item 83 - R\$ 19,80, Item 84 - R\$ 19,80, Item 85 - R\$ 19,80, Item 86 - R\$ 19,80, Item 87 - R\$ 20,30, Item 88 - R\$ 20,30, Prazo: O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de início: 11/06/2020

Campinas, 11 de junho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Pregão n.º 210/2019 - Empresa: Auto Mecânica Bransales Ltda EPP.** CNPJ n. 83.513.945/0001-34. Preço Unitário Registrado: Lote 07: PNEUMATICO 10.5/65 -16 DIAGONAL 08 LONAS R\$ 500,00; Lote 10: PNEUMATICO 17.50/25 L 02 DIAGONAL COMUM 12 LONAS - TUBLESS R\$ 2.500,00; Lote 11: PNEUMATICO 9.00/16 DIAGONAL COMUM 10 LONAS R\$ 520,00. Ata registrada: 06/12/2019; vigência 12 meses. **Empresa: El Elyon Pneus Eireli ME,** CNPJ: 29.259.420/0001-79. Preço Unitário registrado: Lote 02: CAMARA DE AR P/PNEU MEDIDA 10.5/80 X 18 - HAST EMBORRACHADA R\$ 79,95; Lote 04: CAMARA DE AR P/PNEU MEDIDA 9.00 X 16 - HASTE EMBORRACHADA R\$ 76,45; Lote 08: PNEUMATICO 10.5/80-18 DIAGONAL COMUM 10 LONAS R\$ 662,90; Lote 09: PNEUMATICO 14.00/24 TRASEIRO DIAGONAL COMUM 12 LONAS R\$ 1.820,00; Lote 12: PROTETOR P/PNEUMATICO 9.00 X 20 R\$ 28,75. Ata registrada: 06/12/2019; vigência: 12 meses. **Empresa: Mohamed Tires Ende Weels Ltda EPP,** CNPJ: 24.578.060/0001-54. Preço Unitário registrado: Lote 01: CAMARA DE AR PNEU MEDIDA 10.00X20 - HASTE POSICIONAVEL - R\$ 76,00. Ata registrada: 06/12/2019; vigência: 12 meses. **Empresa: Elaine Cristina Candida da Silva EPP,** CNPJ: 13.365.229/0001-71. Preço Unitário registrado: Lote 03: CAMARA DE AR P/ PNEU MEDIDA 14.00 X 24 - HASTE CURTA R\$ 184,90; Lote 05: CAMARA DE AR P/PNEU MEDIDA 9.00 X 20 - HASTE POSICIONAVEL R\$ 84,40; Lote 06: CAMARA DE AR P/PNEU 17.5 X 25 - HASTE CURTA R\$ 240,20. Ata registrada: 06/12/2019; vigência: 12 meses.

Pregão nº 229/2019 - Empresa: Igor Fernando Simidamore Viciana, CNPJ n. 06.861.118/0001-90. Preço Unitário Registrado: Lote 01: MEDIDOR AGUA COMPOSITE VOL 1,5M3/H 115MM DN 0020 R\$ 156,00; Lote 03: MEDIDOR AGUA METAL/ COMPOSITE ELETRON 10M3/H 300MM DN 0040 R\$ 2.100,00; Lote 07: MEDIDOR AGUA METAL/ COMPOSITE VOL 2,5M3/H 190MM DN 0020 R\$ 288,00. Ata registrada: 25/11/2019. Vigência: 12 meses. **Empresa: Saga Medição Ltda**, CNPJ n. 08.026.075/0001-53. Preço Unitário Registrado: Lote 04: MEDIDOR AGUA METAL/ COMPOSITE ELETRON 2,53M3/H 190 MM DN 0020 R\$ 500,00. Ata registrada: 25/11/2019. Vigência: 12 meses. **Empresa: FAE Sistemas de Medição SA**, CNPJ n. 07.281.413/0001-30. Preço Unitário Registrado: Lote 05: MEDIDOR AGUA METAL / COMPOSITE ELETRON 5M3/H 260 MM DN 0025 R\$ 500,00. Ata registrada: 25/11/2019. Vigência: 12 meses. **Empresa: Itron Soluções para Energia e Água Ltda**, CNPJ n. 60.882.719/0006-30. Preço Unitário Registrado: Lote 02: MEDIDOR AGUA METAL VEL MULTIJATO 10M3/H 300MM DN 0040 R\$ 320,10; MEDIDOR AGUA METAL VEL MULTIJATO 3,5M3/H 260MM DN 0025 R\$ 179,45. Lote 06: MEDIDOR AGUA METAL/ COMPOSITE VOL 1,5M3/H 190MM DN 0020 R\$ 132,00. Ata registrada: 25/11/2019. Vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2020/93 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO TIPO VORTEX. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/6/2020 e início da disputa de preços dia 24/6/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL Nº 03/2020 - REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Através do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº. SE-TEC.2020.00000253-16, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.

Quadra: 36 (trinta e seis)

Sepulturas: 01 a 1025

Sepultados no período de 20/04/2016 à 02/12/2016

Campinas, 09 de junho de 2020

ORLANDO MAROTTA FILHO

Presidente - SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 991232475

Protocolo Interno n.º 25.673/2017 - Inexigibilidade de Licitação - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ: 34.028.316/7101-51 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 12 de junho de 2020 até 12 de junho de 2021 - Fundamento legal: art. 57, II da Lei n. 8.666/93 - Valor total estimado: R\$ 811.057,50 (Oitocentos e onze mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) - Assinatura: 10/06/2020.

DIRETORIA-GERAL

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA 10/2020

Prorroga o prazo de vigência do Ato da Mesa nº 06/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a permissão contida no art. 12 do Ato da mesa nº 06/2020, CONSIDERANDO a iminência do término do prazo de vigência da Portaria da Presidência nº 07/2020,

CONSIDERANDO a manutenção da situação de pandemia decretada pela Organização Mundial da Saúde decorrente da proliferação do coronavírus

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Ato da Mesa nº 06/2020 até o dia 30/06/2020, inclusive.

Art. 2º. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Presidência, 11 de Junho de 2020.

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI

PRESIDENTE

SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

O combate ao mosquito está em nossas mãos.

#facilpegarfácilprevenir

